

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -  
RDC Nº 002/2023 - PROCESSO Nº: 06060001/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2023 - 08:30h (horário local)

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: contratação integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: no sítio eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br

e e-mail:

licitacao.conisa@gmail.com

Informações adicionais através do e-mail:

licitacao.conisa@gmail.com.

**LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**

Presidente da Comissão Especial de RDC

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Macedo

**Código Identificador:**2F01AFDE**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14760/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Internet para gestão de frota do Município de Arapiraca, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 de Julho de 2023.

Arapiraca, 27 de Julho de 2023

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**

Angelica Rita Petuba de Souza

**Código Identificador:**CE851273**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº  
12308/2023FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93.EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01 E 03: MERCATTO  
PNEUS, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº 40.225.371/0001-96, COM ENDEREÇO  
NA R PEDRO NUNES DE ALBUQUERQUE, 744, BAIRRO  
CAPIATA, CEP 57.310-101 - ARAPIRACA – AL, COM VALOR  
DE R\$ 9.175,00.EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02: RODAUTO -  
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº  
02.949.982/0001-98, COM ENDEREÇO NA R MARECHAL  
DEODORO DA FONSECA, 470, BAIRRO OURO PRETO, CEP  
57.313-010 - ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R\$ 1.800,00.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 497/2023**

(de 26 de julho de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA MARILEIDE LIMA DE LUNA – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE I-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **MARILEIDE LIMA DE LUNA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.810.\*\*\*-68, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE I-A**, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 429.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, em 19 de julho de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.A** exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do pedido de exoneração, dia 19 de julho de 2023.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**9E3D6BA6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Processo Administrativo nº:06060008/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:09/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório de Advocacia BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO (BJLL) – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.042.588/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos, referente a contratação de escritório jurídico para complementação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que não foram repassados ao município, para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.

Data da Assinatura:27 de junho de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fabiano de Amorim Jatobá** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**F2A13A55

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.511, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RODOVIA BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, À VIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO COM COQUEIRO SECO, INICIANDO NO POVOADO SÍTIO BURACO, ENCERRANDO NO RIO DO REMÉDIO, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RODOVIA BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, a estrada sem nome, que liga os dois municípios Marechal Deodoro/Coqueiro Seco, iniciando no Povoado Sítio Buraco e terminando na Ponte do Rio do Remédio, neste Município.

**Art. 2º.** A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natália Santos Peixoto  
**Código Identificador:**BF3492B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.512, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ BABAU, À RUA SEM NOME CONHECIDA COMO RUA DO BÚFALO NA SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA LUIZ BABAU, a rua sem nome, conhecida como rua do búfalo, localizada na Santa Rita, neste Município.

**Art. 2º.** A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2023.